



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO NR 133/2023-COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO NR 133/2023-COLOG/D Abst,
QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA ROBSON
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A UNIÃO, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Tenente-Coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno nº 52, de 30 de junho de 2025, do COEx e a empresa Robson Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 20.974.882/0001-01, sediada na Rua Pereira da Rocha, Nr 300, Casa 11, Ricardo de Albuquerque, CEP: 21.620-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **ROBSON DOS ANJOS**, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.013275/2023-69, apenso ao Processo Administrativo nº 6549.2006849/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2023-COLOG/D Abst, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 051/2022-COLOG/DAbst fica prorrogado por mais 118 (cento e dezoito) dias, do dia 29 de setembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS:



FÁBIO CRUZ AJALA

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados: 2025.09.24

11:58:49 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA – Tenente-Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente



ROBSON DOS ANJOS

Data: 23/09/2025 12:11:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON DOS ANJOS

Representante da Empresa

Dados:

2025.09.23

16:19:44 -03'00'



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados: 2025.09.23

13:08:25 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1

Chefe da Subseção de Contratos

TESTEMUNHAS: